

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2015**

Aprova a operacionalização da cessão de crédito mensal, de forma automática e regular, relativa aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

Os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade repassados fundo a fundo aos Municípios que tem o comando único dos serviços de média e alta complexidade;

Os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios que não tem o comando único dos serviços de média e alta complexidade, devido à produção da rede, repassados fundo a fundo para a gestão estadual;

A obrigatoriedade do pagamento da contribuição de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme estatuto aprovado da instituição;

Os Arts. 286 e 288 e §1º do Artigo 654 do Código Civil Brasileiro;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a operacionalização e a garantia da cessão de crédito mensal dos Municípios que tem o comando único dos serviços de média e alta complexidade, de forma automática e regular, relativa aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com as atualizações da tabela, conforme Anexo I;

Art. 2º Nos casos dos Municípios que não têm o comando único dos serviços de média e alta complexidade, a garantia da cessão de crédito mensal dos municípios, de forma automática e regular, relativa aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser efetivada com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução reajusta os valores repassados ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS em 50% da contribuição em vigor.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo ao mês de agosto de 2015.

Salvador, 21 de setembro de 2015.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2015

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DO COSEMS NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2015

FAIXA POPULACIONAL	REGIÃO BAHIA (VALOR 2015)
Menores que 10 mil	80,00
Entre 10 mil e 20 mil	160,00
Entre 20 mil e 50 mil	330,00
Entre 50 mil e 100 mil	620,00
Entre 100 mil e 200 mil	1.040,00
Entre 200 mil e 500 mil	1.270,00
Entre 500 mil e 1 milhão	1.920,00
Entre 1 milhão e 2 milhões	3.840,00
Acima de 2 milhões	7.690,00



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2015

**TABELA CONTROLE DE RECEBIMENTO INSTITUCIONAL
 APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DO COSEMS NO DIA 17 DE SETEMBRO DE
 2015**

TABELA ATUALIZADA - 2015						
UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO	GRUPO	GESTÃO
BA	1	290010	ABAIRA	R\$ 80,00	001	E
BA	2	290020	ABARE	R\$ 160,00	002	E
BA	3	290030	ACAJUTIBA	R\$ 160,00	002	E
BA	4	290035	ADUSTINA	R\$ 160,00	002	E
BA	5	290040	AGUA FRIA	R\$ 160,00	002	E
BA	6	290060	AIQUARA	R\$ 80,00	001	E
BA	7	290070	ALAGOINHAS	R\$ 1.040,00	005	M
BA	8	290080	ALCOBACA	R\$ 330,00	003	E
BA	9	290090	ALMADINA	R\$ 80,00	001	E
BA	10	290100	AMARGOSA	R\$ 330,00	003	M
BA	11	290110	AMELIA RODRIGUES	R\$ 330,00	003	E
BA	12	290115	AMERICA DOURADA	R\$ 160,00	002	E
BA	13	290120	ANAGE	R\$ 330,00	003	E
BA	14	290130	ANDARAI	R\$ 160,00	002	E
BA	15	290135	ANDORINHA	R\$ 160,00	002	E
BA	16	290140	ANGICAL	R\$ 160,00	002	E
BA	17	290150	ANGUERA	R\$ 80,00	001	E
BA	18	290160	ANTAS	R\$ 160,00	002	E
BA	19	290170	ANTONIO CARDOSO	R\$ 160,00	002	E
BA	20	290180	ANTONIO GONCALVES	R\$ 160,00	002	E
BA	21	290190	APORA	R\$ 160,00	002	E
BA	22	290195	APUAREMA	R\$ 80,00	001	E
BA	23	290205	ARACAS	R\$ 160,00	002	E
BA	24	290200	ARACATU	R\$ 160,00	002	E
BA	25	290210	ARACI	R\$ 620,00	004	M
BA	26	290220	ARAMARI	R\$ 80,00	001	M
BA	27	290225	ARATACA	R\$ 160,00	002	E
BA	28	290230	ARATUIPE	R\$ 80,00	001	E
BA	29	290240	AURELINO LEAL	R\$ 160,00	002	E
BA	30	290250	BAIANOPOLIS	R\$ 160,00	002	E
BA	31	290260	BAIXA GRANDE	R\$ 330,00	003	E
BA	32	290265	BANZAE	R\$ 160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	33	290270	BARRA	R\$	330,00	003	E
BA	34	290280	BARRA DA ESTIVA	R\$	330,00	003	E
BA	35	290290	BARRA DO CHOCA	R\$	330,00	003	M
BA	36	290300	BARRA DO MENDES	R\$	160,00	002	E
BA	37	290310	BARRA DO ROCHA	R\$	80,00	001	E
BA	38	290320	BARREIRAS	R\$	1.040,00	005	M
BA	39	290323	BARRO ALTO	R\$	160,00	002	E
BA	40	290330	BARRO PRETO	R\$	80,00	001	E
BA	41	290327	BARROCAS	R\$	160,00	002	E
BA	42	290340	BELMONTE	R\$	330,00	003	E
BA	43	290350	BELO CAMPO	R\$	160,00	002	M
BA	44	290360	BIRITINGA	R\$	160,00	002	E
BA	45	290370	BOA NOVA	R\$	160,00	002	E
BA	46	290380	BOA VISTA DO TUPIM	R\$	160,00	002	E
BA	47	290390	BOM JESUS DA LAPA	R\$	620,00	004	M
BA	48	290395	BOM JESUS DA SERRA	R\$	160,00	002	E
BA	49	290400	BONINAL	R\$	160,00	002	E
BA	50	290405	BONITO	R\$	160,00	002	E
BA	51	290410	BOQUIRA	R\$	330,00	003	E
BA	52	290420	BOTUPORA	R\$	160,00	002	E
BA	53	290430	BREJOES	R\$	160,00	002	E
BA	54	290440	BREJOLANDIA	R\$	80,00	001	E
BA	55	290450	BROTAS DE MACAUBAS	R\$	160,00	002	E
BA	56	290460	BRUMADO	R\$	620,00	004	M
BA	57	290470	BUERAREMA	R\$	330,00	003	E
BA	58	290475	BURITIRAMA	R\$	160,00	002	E
BA	59	290480	CAATIBA	R\$	160,00	002	E
BA	60	290485	CABACEIRAS DO PARAGUACU	R\$	160,00	002	E
BA	61	290490	CACHOEIRA	R\$	330,00	003	E
BA	62	290500	CACULE	R\$	330,00	003	E
BA	63	290510	CAEM	R\$	160,00	002	E
BA	64	290515	CAETANOS	R\$	160,00	002	E
BA	65	290520	CAETITE	R\$	330,00	003	M
BA	66	290530	CAFARNAUM	R\$	160,00	002	E
BA	67	290540	CAIRU	R\$	160,00	002	E
BA	68	290550	CALDEIRAO GRANDE	R\$	160,00	002	E
BA	69	290560	CAMACAN	R\$	330,00	003	E
BA	70	290570	CAMACARI	R\$	1.270,00	006	M
BA	71	290580	CAMAMU	R\$	330,00	003	E
BA	72	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	R\$	330,00	003	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	73	290600	CAMPO FORMOSO	R\$	620,00	004	M
BA	74	290610	CANAPOLIS	R\$	160,00	002	E
BA	75	290620	CANARANA	R\$	330,00	003	E
BA	76	290630	CANAVIEIRAS	R\$	330,00	003	E
BA	77	290640	CANDEAL	R\$	80,00	001	E
BA	78	290650	CANDEIAS	R\$	620,00	004	M
BA	79	290660	CANDIBA	R\$	160,00	002	E
BA	80	290670	CANDIDO SALES	R\$	330,00	003	E
BA	81	290680	CANSANCAO	R\$	330,00	003	M
BA	82	290682	CANUDOS	R\$	160,00	002	E
BA	83	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$	160,00	002	M
BA	84	290687	CAPIM GROSSO	R\$	330,00	003	M
BA	85	290689	CARAIBAS	R\$	160,00	002	E
BA	86	290690	CARAVELAS	R\$	330,00	003	E
BA	87	290700	CARDEAL DA SILVA	R\$	80,00	001	E
BA	88	290710	CARINHANHA	R\$	330,00	003	E
BA	89	290720	CASA NOVA	R\$	620,00	004	E
BA	90	290730	CASTRO ALVES	R\$	330,00	003	E
BA	91	290740	CATOLANDIA	R\$	80,00	001	E
BA	92	290750	CATU	R\$	620,00	004	M
BA	93	290755	CATURAMA	R\$	80,00	001	E
BA	94	290760	CENTRAL	R\$	160,00	002	E
BA	95	290770	CHORROCHO	R\$	160,00	002	E
BA	96	290780	CICERO DANTAS	R\$	330,00	003	M
BA	97	290790	CIPO	R\$	160,00	002	E
BA	98	290800	COARACI	R\$	160,00	003	M
BA	99	290810	COCOS	R\$	160,00	002	E
BA	100	290820	CONCEICAO DA FEIRA	R\$	330,00	002	M
BA	101	290830	CONCEICAO DO ALMEIDA	R\$	160,00	002	M
BA	102	290840	CONCEICAO DO COITE	R\$	620,00	004	E
BA	103	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	R\$	330,00	003	M
BA	104	290860	CONDE	R\$	330,00	003	E
BA	105	290870	CONDEUBA	R\$	160,00	002	E
BA	106	290880	CONTENDAS DO SINCORA	R\$	80,00	001	E
BA	107	290890	CORACAO DE MARIA	R\$	330,00	003	E
BA	108	290900	CORDEIROS	R\$	80,00	001	E
BA	109	290910	CORIBE	R\$	160,00	002	E
BA	110	290920	CORONEL JOAO SA	R\$	160,00	002	E
BA	111	290930	CORRENTINA	R\$	330,00	003	E
BA	112	290940	COTEGIPE	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	113	290950	CRAVOLANDIA	R\$	80,00	001	E
BA	114	290960	CRISOPOLIS	R\$	330,00	003	M
BA	115	290970	CRISTOPOLIS	R\$	160,00	002	E
BA	116	290980	CRUZ DAS ALMAS	R\$	620,00	004	M
BA	117	290990	CURACA	R\$	330,00	003	E
BA	118	291000	DARIO MEIRA	R\$	160,00	002	E
BA	119	291005	DIAS D'AVILA	R\$	620,00	004	M
BA	120	291010	DOM BASILIO	R\$	160,00	002	E
BA	121	291020	DOM MACEDO COSTA	R\$	80,00	001	E
BA	122	291030	ELISIO MEDRADO	R\$	80,00	001	E
BA	123	291040	ENCRUZILHADA	R\$	330,00	003	E
BA	124	291050	ENTRE RIOS	R\$	330,00	003	E
BA	125	290050	ERICO CARDOSO	R\$	160,00	002	E
BA	126	291060	ESPLANADA	R\$	330,00	003	E
BA	127	291070	EUCLIDES DA CUNHA	R\$	620,00	004	M
BA	128	291072	EUNAPOLIS	R\$	620,00	004	M
BA	129	291075	FATIMA	R\$	160,00	002	E
BA	130	291077	FEIRA DA MATA	R\$	80,00	001	E
BA	131	291080	FEIRA DE SANTANA	R\$	1.920,00	007	M
BA	132	291085	FILADELFIA	R\$	160,00	002	E
BA	133	291090	FIRMINO ALVES	R\$	80,00	001	E
BA	134	291100	FLORESTA AZUL	R\$	160,00	002	E
BA	135	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	R\$	330,00	003	E
BA	136	291120	GANDU	R\$	330,00	003	M
BA	137	291125	GAVIAO	R\$	80,00	001	E
BA	138	291130	GENTIO DO OURO	R\$	160,00	002	E
BA	139	291140	GLORIA	R\$	160,00	002	E
BA	140	291150	GONGOGI	R\$	80,00	001	E
BA	141	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	R\$	330,00	003	M
BA	142	291165	GUAJERU	R\$	80,00	001	E
BA	143	291170	GUANAMBI	R\$	620,00	004	M
BA	144	291180	GUARATINGA	R\$	330,00	003	E
BA	145	291185	HELIOPOLIS	R\$	160,00	002	E
BA	146	291190	IACU	R\$	330,00	003	M
BA	147	291200	IBIASSUCE	R\$	80,00	001	E
BA	148	291210	IBICARAI	R\$	330,00	003	M
BA	149	291220	IBICOARA	R\$	160,00	002	E
BA	150	291230	IBICUI	R\$	160,00	002	E
BA	151	291240	IBIPEBA	R\$	160,00	002	E
BA	152	291250	IBIPITANGA	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	153	291260	IBIQUERA	R\$	80,00	001	E
BA	154	291270	IBIRAPITANGA	R\$	330,00	003	E
BA	155	291280	IBIRAPUA	R\$	80,00	001	E
BA	156	291290	IBIRATAIA	R\$	330,00	003	M
BA	157	291300	IBITIARA	R\$	160,00	002	E
BA	158	291310	IBITITA	R\$	160,00	002	E
BA	159	291320	IBOTIRAMA	R\$	330,00	003	M
BA	160	291330	ICHU	R\$	80,00	001	E
BA	161	291340	IGAPORA	R\$	160,00	002	E
BA	162	291345	IGRAPIUNA	R\$	160,00	002	E
BA	163	291350	IGUAI	R\$	330,00	003	E
BA	164	291360	ILHEUS	R\$	1.270,00	006	M
BA	165	291370	INHAMBUPE	R\$	330,00	003	M
BA	166	291380	IPECAETA	R\$	160,00	002	E
BA	167	291390	IPIAU	R\$	330,00	003	E
BA	168	291400	IPIRA	R\$	620,00	004	M
BA	169	291410	IPIUPIARA	R\$	80,00	001	E
BA	170	291420	IRAJUBA	R\$	80,00	001	E
BA	171	291430	IRAMAIA	R\$	160,00	002	E
BA	172	291440	IRAQUARA	R\$	330,00	003	E
BA	173	291450	IRARA	R\$	330,00	003	E
BA	174	291460	IRECE	R\$	620,00	004	M
BA	175	291465	ITABELA	R\$	330,00	003	M
BA	176	291470	ITABERABA	R\$	620,00	004	M
BA	177	291480	ITABUNA	R\$	1.270,00	006	M
BA	178	291490	ITACARE	R\$	330,00	003	M
BA	179	291500	ITAETE	R\$	160,00	002	E
BA	180	291510	ITAGI	R\$	160,00	002	E
BA	181	291520	ITAGIBA	R\$	160,00	002	E
BA	182	291530	ITAGIMIRIM	R\$	80,00	001	E
BA	183	291535	ITAGUACU DA BAHIA	R\$	160,00	002	E
BA	184	291540	ITAJU DO COLONIA	R\$	80,00	001	E
BA	185	291550	ITAJUIPE	R\$	330,00	003	E
BA	186	291560	ITAMARAJU	R\$	620,00	004	M
BA	187	291570	ITAMARI	R\$	80,00	001	E
BA	188	291580	ITAMBE	R\$	330,00	003	E
BA	189	291590	ITANAGRA	R\$	80,00	001	E
BA	190	291600	ITANHEM	R\$	330,00	003	E
BA	191	291610	ITAPARICA	R\$	330,00	003	E
BA	192	291620	ITAPE	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	193	291630	ITAPEBI	R\$	160,00	002	E
BA	194	291640	ITAPETINGA	R\$	620,00	004	M
BA	195	291650	ITAPICURU	R\$	330,00	003	E
BA	196	291660	ITAPITANGA	R\$	160,00	002	E
BA	197	291670	ITAQUARA	R\$	80,00	001	E
BA	198	291680	ITARANTIM	R\$	160,00	002	E
BA	199	291685	ITATIM	R\$	160,00	002	E
BA	200	291690	ITIRUCU	R\$	160,00	002	E
BA	201	291700	ITIUBA	R\$	330,00	003	E
BA	202	291710	ITORORO	R\$	330,00	003	E
BA	203	291720	ITUACU	R\$	160,00	002	E
BA	204	291730	ITUBERA	R\$	330,00	003	E
BA	205	291733	IUIU	R\$	160,00	002	E
BA	206	291735	JABORANDI	R\$	80,00	001	E
BA	207	291740	JACARACI	R\$	160,00	002	E
BA	208	291750	JACOBINA	R\$	620,00	004	M
BA	209	291760	JAGUAQUARA	R\$	330,00	003	E
BA	210	291770	JAGUARARI	R\$	330,00	003	E
BA	211	291780	JAGUARIPE	R\$	160,00	002	E
BA	212	291790	JANDAIRA	R\$	160,00	002	E
BA	213	291800	JEQUIE	R\$	1.040,00	005	M
BA	214	291810	JEREMOABO	R\$	330,00	003	M
BA	215	291820	JQUIRICA	R\$	160,00	002	E
BA	216	291830	JITAUNA	R\$	160,00	002	E
BA	217	291835	JOAO DOURADO	R\$	330,00	003	E
BA	218	291840	JUAZEIRO	R\$	1.270,00	006	M
BA	219	291845	JUCURUCU	R\$	160,00	002	E
BA	220	291850	JUSSARA	R\$	160,00	002	E
BA	221	291855	JUSSARI	R\$	80,00	001	E
BA	222	291860	JUSSIAPE	R\$	80,00	001	E
BA	223	291870	LAFAIETE COUTINHO	R\$	80,00	001	E
BA	224	291875	LAGOA REAL	R\$	160,00	002	E
BA	225	291880	LAJE	R\$	330,00	003	M
BA	226	291890	LAJEDAO	R\$	80,00	001	E
BA	227	291900	LAJEDINHO	R\$	80,00	001	E
BA	228	291905	LAJEDO DO TABOCAL	R\$	80,00	001	E
BA	229	291910	LAMARAO	R\$	160,00	002	E
BA	230	291915	LAPAO	R\$	330,00	003	E
BA	231	291920	LAURO DE FREITAS	R\$	1.040,00	005	M
BA	232	291930	LENCOIS	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	233	291940	LICINIO DE ALMEIDA	R\$	160,00	002	E
BA	234	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R\$	330,00	003	M
BA	235	291955	LUIS EDUARDO MAGALHAES	R\$	330,00	003	M
BA	236	291960	MACAJUBA	R\$	160,00	002	E
BA	237	291970	MACARANI	R\$	160,00	002	E
BA	238	291980	MACAUBAS	R\$	330,00	003	M
BA	239	291990	MACURURE	R\$	80,00	001	E
BA	240	291992	MADRE DE DEUS	R\$	160,00	002	M
BA	241	291995	MAETINGA	R\$	80,00	002	M
BA	242	292000	MAIQUINIQUE	R\$	80,00	001	E
BA	243	292010	MAIRI	R\$	160,00	002	E
BA	244	292020	MALHADA	R\$	80,00	001	E
BA	245	292030	MALHADA DE PEDRAS	R\$	80,00	001	E
BA	246	292040	MANOEL VITORINO	R\$	160,00	002	E
BA	247	292045	MANSIDAO	R\$	160,00	002	E
BA	248	292050	MARACAS	R\$	330,00	003	E
BA	249	292060	MARAGOGIPE	R\$	330,00	003	E
BA	250	292070	MARAU	R\$	160,00	002	E
BA	251	292080	MARCIONILIO SOUZA	R\$	160,00	002	E
BA	252	292090	MASCOTE	R\$	160,00	002	E
BA	253	292100	MATA DE SAO JOAO	R\$	330,00	003	M
BA	254	292105	MATINA	R\$	160,00	002	E
BA	255	292110	MEDEIROS NETO	R\$	330,00	003	M
BA	256	292120	MIGUEL CALMON	R\$	330,00	003	E
BA	257	292130	MILAGRES	R\$	330,00	002	E
BA	258	292140	MIRANGABA	R\$	160,00	002	E
BA	259	292145	MIRANTE	R\$	80,00	001	E
BA	260	292150	MONTE SANTO	R\$	620,00	004	M
BA	261	292160	MORPARA	R\$	80,00	001	E
BA	262	292170	MORRO DO CHAPEU	R\$	330,00	003	M
BA	263	292180	MORTUGABA	R\$	160,00	002	E
BA	264	292190	MUCUGE	R\$	160,00	002	E
BA	265	292200	MUCURI	R\$	330,00	003	E
BA	266	292205	MULUNGU DO MORRO	R\$	160,00	002	E
BA	267	292210	MUNDO NOVO	R\$	330,00	003	E
BA	268	292220	MUNIZ FERREIRA	R\$	80,00	001	E
BA	269	292225	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	R\$	160,00	002	E
BA	270	292230	MURITIBA	R\$	330,00	003	M
BA	271	292240	MUTUIPE	R\$	330,00	003	E
BA	272	292250	NAZARE	R\$	330,00	003	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	273	292260	NILO PECANHA	R\$	160,00	002	E
BA	274	292265	NORDESTINA	R\$	160,00	002	E
BA	275	292270	NOVA CANAA	R\$	160,00	002	E
BA	276	292273	NOVA FATIMA	R\$	80,00	001	E
BA	277	292275	NOVA IBIA	R\$	80,00	001	E
BA	278	292280	NOVA ITARANA	R\$	80,00	001	E
BA	279	292285	NOVA REDENCAO	R\$	80,00	001	E
BA	280	292290	NOVA SOURE	R\$	330,00	003	E
BA	281	292300	NOVA VICOSA	R\$	330,00	003	M
BA	282	292303	NOVO HORIZONTE	R\$	160,00	002	E
BA	283	292305	NOVO TRIUNFO	R\$	160,00	002	E
BA	284	292310	OLINDINA	R\$	330,00	003	E
BA	285	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	R\$	330,00	003	E
BA	286	292330	OURICANGAS	R\$	80,00	001	E
BA	287	292335	OUROLANDIA	R\$	160,00	002	E
BA	288	292340	PALMAS DE MONTE ALTO	R\$	330,00	003	E
BA	289	292350	PALMEIRAS	R\$	80,00	001	E
BA	290	292360	PARAMIRIM	R\$	330,00	003	M
BA	291	292370	PARATINGA	R\$	330,00	003	E
BA	292	292380	PARIPIRANGA	R\$	330,00	003	E
BA	293	292390	PAU BRASIL	R\$	160,00	002	E
BA	294	292400	PAULO AFONSO	R\$	1.040,00	005	M
BA	295	292405	PE DE SERRA	R\$	160,00	002	E
BA	296	292410	PEDRAO	R\$	80,00	001	E
BA	297	292420	PEDRO ALEXANDRE	R\$	160,00	002	E
BA	298	292430	PIATA	R\$	160,00	002	E
BA	299	292440	PILAO ARCADEO	R\$	330,00	003	E
BA	300	292450	PINDAI	R\$	160,00	002	E
BA	301	292460	PINDOBACU	R\$	330,00	003	M
BA	302	292465	PINTADAS	R\$	160,00	002	E
BA	303	292467	PIRAI DO NORTE	R\$	80,00	001	E
BA	304	292470	PIRIPA	R\$	160,00	002	E
BA	305	292480	PIRITIBA	R\$	330,00	003	E
BA	306	292490	PLANALTINO	R\$	80,00	001	E
BA	307	292500	PLANALTO	R\$	330,00	003	E
BA	308	292510	POCOES	R\$	330,00	003	E
BA	309	292520	POJUCA	R\$	330,00	003	M
BA	310	292525	PONTO NOVO	R\$	160,00	002	E
BA	311	292530	PORTO SEGURO	R\$	1.040,00	005	M
BA	312	292540	POTIRAGUA	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	313	292550	PRADO	R\$	330,00	003	M
BA	314	292560	PRESIDENTE DUTRA	R\$	160,00	002	E
BA	315	292570	PRESIDENTE JANIO QUADROS	R\$	160,00	002	M
BA	316	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R\$	330,00	003	E
BA	317	292580	QUEIMADAS	R\$	330,00	003	E
BA	318	292590	QUIJINGUE	R\$	330,00	003	E
BA	319	292593	QUIXABEIRA	R\$	80,00	001	E
BA	320	292595	RAFAEL JAMBEIRO	R\$	330,00	003	E
BA	321	292600	REMANSO	R\$	330,00	003	E
BA	322	292610	RETIROLANDIA	R\$	160,00	002	E
BA	323	292620	RIACHAO DAS NEVES	R\$	330,00	003	E
BA	324	292630	RIACHAO DO JACUIPE	R\$	330,00	003	E
BA	325	292640	RIACHO DE SANTANA	R\$	330,00	003	E
BA	326	292650	RIBEIRA DO AMPARO	R\$	160,00	002	E
BA	327	292660	RIBEIRA DO POMBAL	R\$	330,00	003	E
BA	328	292665	RIBEIRAO DO LARGO	R\$	160,00	002	E
BA	329	292670	RIO DE CONTAS	R\$	160,00	002	E
BA	330	292680	RIO DO ANTONIO	R\$	160,00	002	E
BA	331	292690	RIO DO PIRES	R\$	160,00	002	E
BA	332	292700	RIO REAL	R\$	330,00	003	M
BA	333	292710	RODELAS	R\$	80,00	001	E
BA	334	292720	RUY BARBOSA	R\$	330,00	003	E
BA	335	292730	SALINAS DA MARGARIDA	R\$	160,00	002	E
BA	336	292740	SALVADOR	R\$	7.690,00	009	M
BA	337	292750	SANTA BARBARA	R\$	330,00	003	E
BA	338	292760	SANTA BRIGIDA	R\$	160,00	002	E
BA	339	292770	SANTA CRUZ CABRALIA	R\$	330,00	003	M
BA	340	292780	SANTA CRUZ DA VITORIA	R\$	80,00	001	M
BA	341	292790	SANTA INES	R\$	160,00	002	E
BA	342	292805	SANTA LUZIA	R\$	160,00	002	E
BA	343	292810	SANTA MARIA DA VITORIA	R\$	330,00	003	M
BA	344	292840	SANTA RITA DE CASSIA	R\$	330,00	003	E
BA	345	292850	SANTA TERESINHA	R\$	160,00	002	E
BA	346	292800	SANTALUZ	R\$	330,00	003	M
BA	347	292820	SANTANA	R\$	330,00	003	E
BA	348	292830	SANTANOPOLIS	R\$	80,00	001	E
BA	349	292860	SANTO AMARO	R\$	620,00	004	E
BA	350	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	R\$	620,00	004	M
BA	351	292880	SANTO ESTEVAO	R\$	330,00	003	M
BA	352	292890	SAO DESIDERIO	R\$	330,00	003	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	353	292895	SAO DOMINGOS	R\$	80,00	001	E
BA	354	292910	SAO FELIPE	R\$	330,00	003	M
BA	355	292900	SAO FELIX	R\$	160,00	002	M
BA	356	292905	SAO FELIX DO CORIBE	R\$	160,00	002	E
BA	357	292920	SAO FRANCISCO DO CONDE	R\$	330,00	003	E
BA	358	292925	SAO GABRIEL	R\$	160,00	002	E
BA	359	292930	SAO GONCALO DOS CAMPOS	R\$	330,00	003	E
BA	360	292935	SAO JOSE DA VITORIA	R\$	80,00	001	E
BA	361	292937	SAO JOSE DO JACUIPE	R\$	160,00	002	E
BA	362	292940	SAO MIGUEL DAS MATAS	R\$	160,00	002	E
BA	363	292950	SAO SEBASTIAO DO PASSE	R\$	330,00	003	M
BA	364	292960	SAPEACU	R\$	160,00	002	M
BA	365	292970	SATIRO DIAS	R\$	160,00	002	M
BA	366	292975	SAUBARA	R\$	160,00	002	E
BA	367	292980	SAUDE	R\$	160,00	002	E
BA	368	292990	SEABRA	R\$	330,00	003	E
BA	369	293000	SEBASTIAO LARANJEIRAS	R\$	160,00	002	E
BA	370	293010	SENHOR DO BONFIM	R\$	620,00	004	M
BA	371	293020	SENTO SE	R\$	330,00	003	E
BA	372	293015	SERRA DO RAMALHO	R\$	330,00	003	E
BA	373	293030	SERRA DOURADA	R\$	160,00	002	E
BA	374	293040	SERRA PRETA	R\$	160,00	002	E
BA	375	293050	SERRINHA	R\$	620,00	004	M
BA	376	293060	SERROLANDIA	R\$	160,00	002	E
BA	377	293070	SIMÕES FILHO	R\$	1.040,00	005	E
BA	378	293075	SITIO DO MATO	R\$	160,00	002	E
BA	379	293076	SITIO DO QUINTO	R\$	160,00	002	E
BA	380	293077	SOBRADINHO	R\$	330,00	003	E
BA	381	293080	SOUTO SOARES	R\$	160,00	002	E
BA	382	293090	TABOCAS DO BREJO VELHO	R\$	160,00	002	E
BA	383	293100	TANHACU	R\$	330,00	003	E
BA	384	293105	TANQUE NOVO	R\$	160,00	002	E
BA	385	293110	TANQUINHO	R\$	80,00	001	E
BA	386	293120	TAPEROA	R\$	160,00	002	E
BA	387	293130	TAPIRAMUTA	R\$	160,00	002	E
BA	388	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	R\$	1.040,00	005	M
BA	389	293140	TEODORO SAMPAIO	R\$	160,00	001	E
BA	390	293150	TEOFILANDIA	R\$	330,00	003	E
BA	391	293160	TEOLANDIA	R\$	160,00	002	E
BA	392	293170	TERRA NOVA	R\$	160,00	002	E



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BA	393	293180	TREMEDAL	R\$	160,00	002	E
BA	394	293190	TUCANO	R\$	330,00	003	M
BA	395	293200	UAUA	R\$	330,00	003	E
BA	396	293210	UBAIRA	R\$	330,00	003	E
BA	397	293220	UBAITABA	R\$	330,00	003	E
BA	398	293230	UBATA	R\$	330,00	003	E
BA	399	293240	UIBAI	R\$	160,00	002	E
BA	400	293245	UMBURANAS	R\$	160,00	002	E
BA	401	293250	UNA	R\$	330,00	003	E
BA	402	293260	URANDI	R\$	160,00	002	E
BA	403	293270	URUCUCA	R\$	330,00	003	E
BA	404	293280	UTINGA	R\$	330,00	003	E
BA	405	293290	VALENCA	R\$	620,00	004	E
BA	406	293300	VALENTE	R\$	330,00	003	E
BA	407	293305	VARZEA DA ROCA	R\$	160,00	002	E
BA	408	293310	VARZEA DO POCO	R\$	80,00	001	E
BA	409	293315	VARZEA NOVA	R\$	160,00	002	E
BA	410	293317	VARZEDO	R\$	80,00	001	E
BA	411	293320	VERA CRUZ	R\$	330,00	003	M
BA	412	293325	VEREDA	R\$	80,00	001	E
BA	413	293330	VITORIA DA CONQUISTA	R\$	1.270,00	006	M
BA	414	293340	WAGNER	R\$	80,00	001	E
BA	415	293345	WANDERLEY	R\$	160,00	002	E
BA	416	293350	WENCESLAU GUIMARAES	R\$	330,00	003	E
BA	417	293360	XIQUE-XIQUE	R\$	330,00	003	E
	417		BAHIA	R\$	117.790,00		